

RESOLUÇÃO N° 33/67

Revoga a Resolução CEE - n° 1/67.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõe o art. 168, § 3°, V, da Constituição Federal e considerando o Parecer n° 9/67 da Comissão de Legislação e Normas, aprovado na 186ª sessão do Conselho Pleno, realizada em 27 de novembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica revogada a Resolução CEE-n° 1/67, que estabelece normas para concursos de cátedras nos Institutos Isolados de Ensino Superior mantidos pelo Estado e dependentes do Conselho Estadual de Educação.

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Aprovada na 186ª sessão do Conselho Estadual de Educação, realizada em 27 de novembro de 1967.